

Lei municipal Promulgada N° 112/90
Do Executivo municipal
Aprovada e Promulgada em 30/01/90

Joel Pit, Presidente desta Casa de Leis,
 faço saber que o plenário, aprovou por
 unanimidade e eu, no uso de minhas
 atribuições legais, promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a
 aceitar em doação da Administradora Romio
 O Lote n° 19 da Quadra 04 do Quarteirão Central
 com área de 600 metros quadrados.

Artigo 2º - Este lote destinar-se-á a Telmat, através da
 doação, que será feita por lei específica.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
 aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Terra Nova do Work MT,
 Câmara municipal,
 Sala das Sessões,
 30 de janeiro de 1990,

CÂMARA MUNICIPAL TERRA NOVA DO NORTE

Joel Pit
 Joel Pit
 PRESIDENTE